

LEI N° 2.350, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 169.828,55 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a cobrir despesas com a construção/ampliação de escolas de educação básica, à seguinte dotação do orçamento vigente:

02	Executivo	
02.05	Educação	
02.05.02	Ensino Fundamental	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0003	Manutenção e Revitalização da Educação Fundamental	
12.361.0003.1675	Construção/Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$169.828,55
1.01	Receita de impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	169.828,55

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial ou total no valor de R\$ 169.825,55 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

0210 021001 15.451.0007.2045 3.3.90.39.00	Urbanismo/Vias Urbanas/ Serviços Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
0218 021801 04.122.1005.1060 4.4.90.51.00	Fundo Mun. Patr. Cultural/Adm. Geral/Obras e Instalações	R\$5.000,00
0207 020705 10.301.0005.1013 4.4.90.52.00	Saúde/Postos de Saúde - F.M.Saúde/ Aquisição de Equipamentos	R\$5.000,00
0205 020503 12.361.0003.2021 3.3.90.39.00	Educação/Ensino Fundamental/ Serviços Pessoa Jurídica	R\$25.000,00
0208 020802 08.243.0006.1019 4.4.90.52.00	Assist. Social/Assist. Social Criança e Adolescente/Aquisição Equipamentos	R\$5.000,00
0203 020301 04.122.0001.1094 4.4.90.51.00	Adm. Geral/Apoio Administrativo/ Obras e Instalações	R\$38.000,00
0208 020803 08.244.0006.1032 4.4.90.52.00	Assist. Social/Universalização Assist. Social/Aquisição de Equipamentos	R\$15.000,00
0205 020506 12.361.0003.1012 4.4.90.52.00	Educação/Ensino Fundamental/ Equipamento e Material Permanente	R\$5.000,00
0207 020703 10.301.0005.2036 3.3.90.30.00	Saúde/Manut. Ações Saúde/Material de Consumo	R\$5.000,00
0203 020301 04.122.0001.2011 3.3.90.92.00	Admin. Geral/Manut. Ativ. Administração/Despesas Exercícios Anteriores	R\$5.000,00
0203 020301 04.122.1009.1095 44.90.51.00	Adm. Geral/Obras Distr. Industrial/ Obras e Instalações	R\$20.000,00
0210 021004 15.452.0007.1022 4.4.90.52.00	Urbanismo/Aquisição Equipamentos/ Equipamento e Mat. Permanente	R\$5.000,00
0210 021005 15.452.0001.1069 4.4.90.51.00	Urbanismo/Serv. Urbanos/Reforma Mercado Municipal	R\$5.000,00
0213 021302 20.604.0009.2054 3.3.90.39.00	Agricultura/Def. Sanit. Animal/Serv. Pessoa Jurídica	R\$5.000,00
0215 021501 26.782.0012.1024 4.4.90.52.00	Transporte/Aquisição Equipamentos/ Equipamento e Mat. Permanente	R\$5.000,00
0216 021601 27.812.0013.1058 4.4.90.51.00	Desporto e Lazer/Desporto Comunitário/Obras e Instalações	R\$10.000,00
0218 021801 04.122.1005.2212 3.3.90.39.00	Fundo Municipal Patr. Cultural/Manut Fundo Patr Cultural/Serv Pessoa Jurídica	R\$1.828,55
Total		R\$169.828,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 19 de dezembro de 2013.

SILVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.350, de 19/12/2013 foi publicada na data de 19/12/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão